



PROJETO DE LEI Nº 11/2021

AUTORIA:

Vereadora THANANDRA SARAPATINHAS
(PATRIOTA)

ASSUNTO: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Centro de Controle de Zoonoses disponibilizar cadastros para feiras de adoção online no município de Teresina/PI.

A Vereadora THANANDRA SARAPATINHAS, com assento nesta Casa Legislativa pela sigla do PATRIOTA, vem apresentar, na forma regimental, o presente **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI**, com a devida inserção na Ata da respectiva Sessão Ordinária que este for lido, o qual objetiva sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa proposição dispondo sobre a obrigatoriedade do Centro de Controle de Zoonoses disponibilizar cadastros para feiras de adoção online no município de Teresina/PI.

JUSTIFICATIVA

O projeto aqui exposto é mais uma ferramenta para agilizar o processo de adoções de animais no município de Teresina. É notório a facilidade e agilidade que a internet proporciona aos usuários da rede, que diariamente usam deste mecanismo, para os mais diversos tipos de transações como compras, leilões e porque não usar esse mecanismo para a adoção de animais, um gesto de carinho online. Animais estes que se encontram muitas vezes esquecidos no Centro de Controle de Zoonoses do nosso município, animais que ao serem identificados, fotografados e tiverem suas fichas cadastradas no site do Centro de Controle de Zoonoses ou da prefeitura, em seu departamento de vigilância e saúde do município, o que não trará qualquer impedimento para a execução desta lei. Estarão a disposição dos munícipes para consulta e conseqüentemente a adoção dos mesmos.

A facilidade com essa ferramenta provavelmente diminuirá o sofrimento dos animais que esperam um lar e agilizará o processo para a adoção dos mesmos, pois ao dirigir-se ao Centro de Controle de Zoonoses o cidadão já terá ideia de qual amigo irá adotar.

DATA: 13.07.2021

Vereadora THANANDRA SARAPATINHAS
(PATRIOTA)

AUTOR(ES) SIGNATÁRIO(S):

**Vereadora THANANDRA SARAPATINHAS
(PATRIOTA)**

EMENTA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Centro de Controle de Zoonoses disponibilizar cadastros para feiras de adoção online no município de Teresina/PI.

TEXTO**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica obrigado o Centro de Controle de Zoonoses a disponibilizar fotos e histórico de todos os animais recolhidos em suas dependências para criação de feira online permanente no município de Teresina.

Art. 2º. Compete ao Centro de Controle de Zoonoses divulgação do site para as doações dos animais assim como a divulgação de posse responsável.

Art. 3º. Fica permitido ao Centro de Controle de Zoonoses a utilização de parcerias com outros sites, disponibilizando as fichas de cadastros dos animais recolhidos no município de Teresina, para divulgação das feiras de adoções.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DATA: 13.07.2021

**Vereadora THANANDRA SARAPATINHAS
(PATRIOTA)**